



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS  
CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS – 2ª REGIÃO  
RS

SETOR DE PESSOA FÍSICA

# TUTORIAL PARA SOLICITAÇÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL

Elaboração CRN-2

Versão 01/2021

Porto Alegre, novembro de 2021.



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS  
**CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS – 2ª REGIÃO**  
**RS**

É permitida a reprodução parcial ou total deste material, desde que citada a fonte.

1ª edição - 2021

Elaboração, distribuição e informações:

Conselho Regional de Nutricionistas – 2ª região  
Setor de Pessoa Física  
Avenida Taquara, 586, sala 503  
Petrópolis, Porto Alegre/RS  
CEP: 90460-210  
E-mail: [crn2@crn2.ogr.br](mailto:crn2@crn2.ogr.br)  
Site: [www.crn2.org.br](http://www.crn2.org.br)

Grupo de Trabalho - Elaboração:

Daniela Brundo Amaral – Assistente Administrativo CRN-2  
Ana Luiza Sander Scarparo - Conselheira Gestão 2019/2022  
Glaube Raquel Conceição Riegel - Conselheira Gestão 2019/2022

Colaboração e Revisão:

Fernanda Fiorenza – Coordenadora Técnica CRN-2  
Robert James Kruger– Coordenador Administrativo CRN-2

Revisão:

Emerson Vasconcelos – Assistente Administrativo CRN-2  
Luciana Drozdowski – Secretária



**CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS**  
**CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS – 2ª REGIÃO**  
**RS**

**Apresentação**

O tutorial para registro profissional foi elaborado pelo Conselho Regional de Nutricionistas da 2ª região (CRN-2), com a finalidade principal de fornecer informações e esclarecimentos, aos acadêmicos e bacharéis em nutrição e aos estudantes e técnicos em nutrição e dietética, sobre os procedimentos a serem realizados para solicitação e obtenção do registro profissional.

Para tanto, em agosto de 2021, foi criado um grupo de trabalho, composto por Conselheiras do plenário gestão 2019/2022 e funcionários do CRN-2, que estruturam esse passo a passo. Na construção do documento, foram contemplados e considerados os questionamentos recebidos, por e-mail e ligação telefônica, referentes às dúvidas e dificuldades encontradas no momento da solicitação do registro profissional.

Espera-se que, a partir da leitura deste tutorial e seguindo os passos recomendados, o bacharel em nutrição e o técnico em nutrição e dietética, no momento de efetivarem o seu cadastro e sua solicitação junto ao CRN-2, tenham os esclarecimentos necessários, o conhecimento do processo e a segurança para encaminhar corretamente os documentos, evitando assim equívocos de preenchimento, impedimentos e morosidade (demora) na aprovação e liberação do registro profissional no CRN-2.

Autores  
Grupo de trabalho



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS  
CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS – 2ª REGIÃO  
RS

## Sumário

|  |    |
|--|----|
| 1. Introdução .....  | 5  |
| 1.1. Diferença entre registro profissional provisório e definitivo .....                       | 5  |
| 1.2. Requisitos para a inscrição de pessoa física .....  | 6  |
| 1.3. Documentos necessários para registro .....  | 6  |
| 1.4. Entrega dos documentos .....  | 7  |
| 1.5. Processo com urgência.....  | 8  |
| 2. Fluxograma do requerimento do registro profissional (inscrição de pessoa física) .....      | 9  |
| 3. Passo a passo para a INSCRIÇÕES DE PESSOA FÍSICA.....                                       | 10 |
| 4. Anuidade .....  | 23 |
| ANEXOS – Declaração de veracidade e autenticidade de dados e documentos de pessoa física ..... | 24 |



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS  
**CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS – 2ª REGIÃO**  
RS

## **1. Introdução**

Neste item, serão apresentadas informações importantes para auxiliar no esclarecimento sobre o registro profissional e para contribuir com o processo de cadastro e de solicitação.

Para atuar como nutricionista, o profissional deverá solicitar o registro profissional (inscrição de pessoa física) no Conselho Regional de Nutricionista da sua região. No Rio Grande do Sul, ocorre por meio do requerimento de inscrição no portal do Conselho Regional de Nutricionistas da 2ª Região (CRN-2).

Para atuar com técnico em nutrição e dietética (TND), atualmente, não há obrigatoriedade de registro profissional (inscrição de pessoa física). Entretanto, há Instituições que exigem a inscrição.

Sendo assim, antes de iniciar a solicitação do seu registro profissional (inscrição de pessoa física), por favor, leia atentamente todos os passos desse tutorial.

### **1.1. Diferença entre registro profissional provisório e definitivo**

O profissional poderá solicitar os registros:

#### **1.1.1. REGISTRO PROVISÓRIO** de nutricionista ou TND:

Esse registro ocorre quando o acadêmico de nutrição já colou grau e possui um documento<sup>1</sup> que comprove a colação de grau (contendo a data que ocorreu a colação de grau), e/ou quando o estudante de TND já concluiu o curso e possui o certificado de colação (contendo a data que ocorreu a colação de grau). Neste caso, ainda não recebeu o diploma emitido por sua Instituição de Ensino, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC). Esse registro tem validade de 2 anos. O profissional irá receber um número de registro provisório que será modificado quando solicitar o registro definitivo.

#### **1.1.2. REGISTRO DEFINITIVO** de nutricionista ou TND:

Esse registro ocorre quando o acadêmico de nutrição já colou grau e possui o diploma e/ou quando o estudante de TND já concluiu o curso e possui o diploma emitido por sua Instituição de Ensino, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC). Esse registro tem validade enquanto o profissional estiver ativo no CRN. O profissional irá receber um número de registro definitivo, que não será modificado, salvo quando solicitar o cancelamento do registro (baixa definitiva).

Importante: caso o profissional, com registro definitivo não esteja atuando na área, por um período determinado (no prazo de 5 anos, que poderá ser renovado), poderá ser solicitada baixa temporária, permanecendo com o mesmo número de registro quando solicitar o reingresso (ativação).

---

<sup>1</sup> O documento que comprova a colação de grau, fornecido pela Instituição de Ensino Superior, que pode ser um certificado, um atestado, uma ata ou o histórico escolar. É imprescindível que tenha registrada a data em que ocorreu a colação de Grau.



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS  
**CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS – 2ª REGIÃO**  
RS

**1.1.3. REGISTRO DEFINITIVO COM PROVISÓRIO ATIVO** de nutricionista ou TND:

Esse registro ocorre quando o acadêmico de nutrição ou o estudante de TND já possui o registro provisório e, antes do prazo de 2 anos, ao obter (posteriormente) o seu diploma emitido por sua Instituição de Ensino, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), solicita o registro definitivo. Cabe referir que o número do registro definitivo não será o mesmo do registro provisório.

**1.1.4. REGISTRO POR TRANSFÊRENCIA** de nutricionista ou TND:

Esse registro ocorre quando o nutricionista ou o TND que já realizou registro em outro conselho regional, estando este registro ativo ou não. Essa solicitação será realizada no CRN-2, e não no CRN que fez o registro anterior. Para liberar a transferência, o profissional não deverá possuir pendências.

**1.1.5. REGISTRO SECUNDÁRIO** de nutricionista ou TND:

Esse registro ocorre quando o profissional tem um registro ativo em outro regional e pretende atuar por mais de 90 (noventa) dias consecutivos ou intercalados no mesmo ano civil, em outra jurisdição, por tempo determinado, mantendo ativo o registro originário e em dia com os pagamentos das anuidades. Este registro tem o prazo de 12 meses, podendo ser prorrogado mediante solicitação do interessado, porém não poderá assumir responsabilidade técnica e não possui anuidade.

**1.2. Requisitos para a inscrição de pessoa física**

Para solicitar o registro junto ao CRN2 é necessário:

- ter concluído o curso e colado grau;
- ter em mãos o documento que comprova a Colação de Grau, contendo a data que ocorreu a colação de grau (para o Registro Provisório) ou o Diploma (para Registro Definitivo).

**1.3. Documentos necessários para registro**

A seguir, apresenta-se a relação de documentos conforme previsto na Resolução CFN nº 466/2010 com alterações dadas pela Resolução 661/2020



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS  
**CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS – 2ª REGIÃO**  
**RS**

1.3.1. Documentação básica

- Ficha de inscrição preenchida, assinada, com digital e foto (uma foto 3x4 digital em postura formal de frente, na proporção 3x4, colorida, recente, sem data, sem moldura, sem marcas, sem óculos, com fundo branco e nítido);
- Certidão de Casamento (se for o caso);
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Pagamento da taxa do Registro do registro solicitado;

1.3.2. Documentação específica para cada registro

- Registro definitivo; **diploma**
- Registro provisório; **comprovante da colação de grau**
- Registro por Transferência: Certidão Negativa de Débitos (obtida no portal do CRN de origem); Carteira do CRN de origem.
- Registro Secundário: Certidão Negativa de Débitos (obtida no portal do CRN de origem); Carteira do CRN de origem.

**1.4. Entrega dos documentos**

- a. Os documentos deverão ser anexados, em formato PDF ou imagem no próprio portal do CRN-2 (conforme será especificado no passo a passo) no momento do cadastro ou após a finalização do cadastro (tendo seu número de protocolo e CPF), em boa resolução, não podendo ser links de arquivos;
- b. Toda a documentação digitalizada deve estar plenamente legível, sem rasuras ou distorções que possam causar dúvidas sobre seu conteúdo. Caso seja constatado que a documentação encaminhada pelo profissional não cumpre estes requisitos básicos, nossa equipe entrará em contato solicitando o reenvio dos arquivos ou o profissional poderá acompanhar pendências (conforme item 21 do passo a passo), pois cópias ilegíveis não serão aceitas;
- c. Poderão ser exigidos outros documentos, além dos especificados, caso sejam julgados necessários;
- d. Se você encaminhou toda a documentação exigida e efetuou o pagamento do boleto, pedimos que acompanhe pelo seu número de protocolo (conforme será especificado no passo a passo). Assim que o processo estiver completo, nossa equipe entrará em contato (por e-mail) informando a respeito do deferimento da inscrição e orientando sobre a obtenção da Declaração Digital de Inscrição e carteira profissional.



**CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS**  
**CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS – 2ª REGIÃO**  
**RS**

**1.5. Processo com urgência**

Os procedimentos de inscrição são realizados de forma mais célere para os profissionais que indicarem uma situação de urgência. Esta pode ser, por exemplo, a iminência de uma contratação ou a nomeação em um concurso público que exija inscrição ativa no Conselho Profissional.

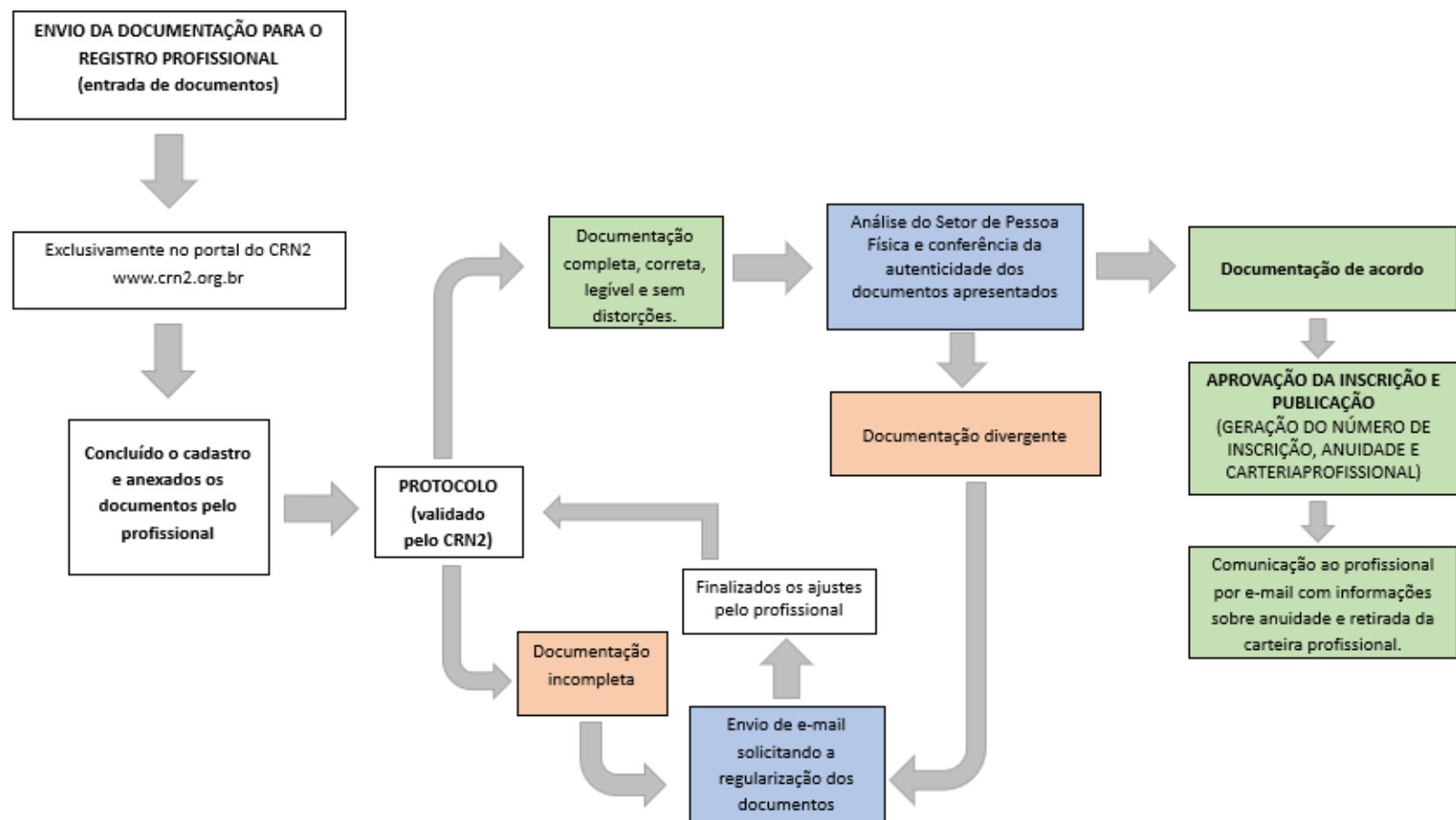
Para solicitar que seu processo seja tramitado com prioridade, é necessário informar os motivos no momento do envio da documentação para nossa equipe, encaminhando também o comprovante da situação (nomeação no Diário Oficial ou uma declaração emitida pela empresa contratante, por exemplo). Verificando que se trata de uma situação devidamente justificada, a inscrição tramitará com prioridade sobre as demais.





CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS  
CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS – 2ª REGIÃO  
RS

2. Fluxograma do requerimento do registro profissional (inscrição de pessoa física)





CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS  
CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS – 2ª REGIÃO  
RS

### 3. Passo a passo para a INSCRIÇÕES DE PESSOA FÍSICA

Para solicitar o seu registro profissional (inscrição de pessoa física), por favor, leia atentamente todos os passos desse tutorial.

Lembramos que, para atuar como nutricionista no Rio Grande do Sul, o profissional deverá solicitar o registro profissional (inscrição de pessoa física), por meio do requerimento de inscrição no portal do Conselho Regional de Nutricionistas da 2ª Região.

1. **Primeiro passo:** efetuar o seu cadastro de requerimento de inscrição no portal do CRN-2 ([www.crn2.org.br](http://www.crn2.org.br)), em Serviços Online, em Requerimento de Inscrição, conforme imagens abaixo:

**ABA SERVIÇOS ONLINE**

CRN2  
CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS

SERVÍCIOS ONLINE | ARQUIVOS | SUA INSCRIÇÃO

Buscar aqui

HOME | INSTITUCIONAL | PROFISSIONAIS | PESSOA JURÍDICA | FISCALIZAÇÃO | RESPONSABILIDADE TÉCNICA | LEGISLAÇÃO | COMUNICAÇÃO | TRANSPARÊNCIA | OUTROS SERVIÇOS

Carvalho Regional de Nutricionistas 2ª Região - CRN-2  
E-book RELATOS DE EXPERIÊNCIAS DOS NUTRICIONISTAS 2ª EDIÇÃO  
ACESSE O E-BOOK

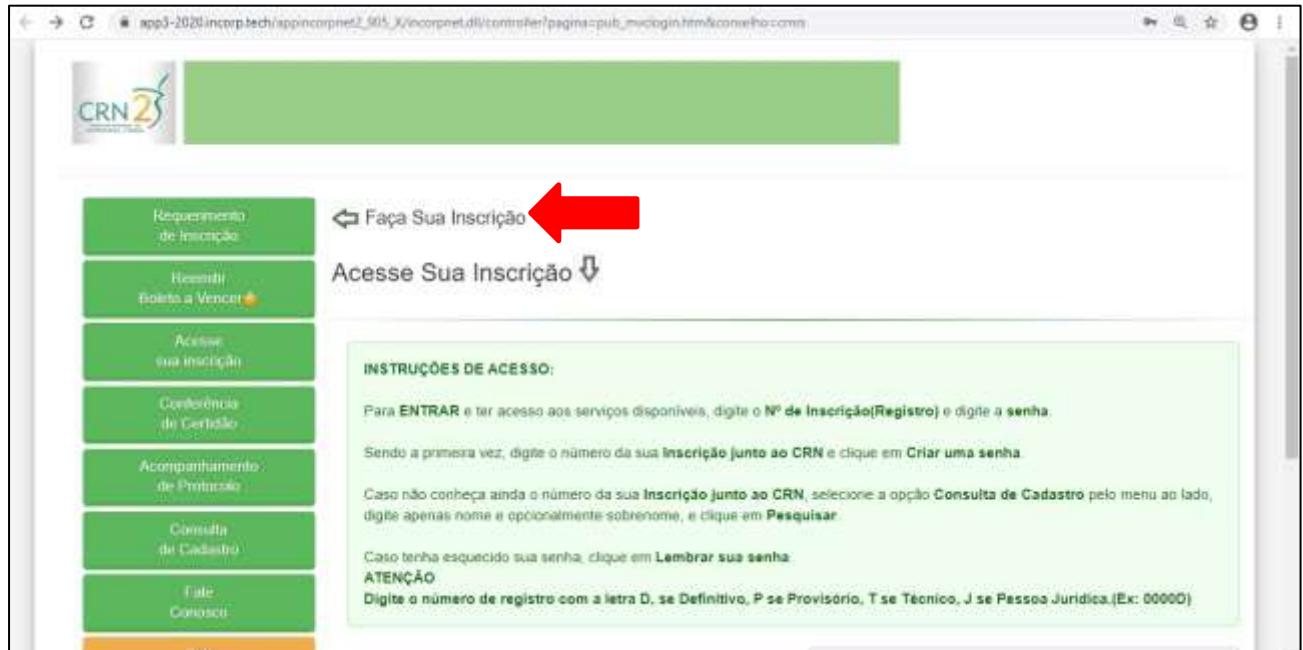
E-book do CRN-2  
2ª EDIÇÃO

PROCESSO RÁPIDO

|                              |                      |                        |                                   |
|------------------------------|----------------------|------------------------|-----------------------------------|
| PRIMEIRA INSCRIÇÃO           | ACESSE SUA INSCRIÇÃO | ATUALIZE SEU CADASTRO  | CERTIDÕES PESSOA FÍSICA E BOLETOS |
| CERTIDÕES DE PESSOA JURÍDICA | DENÚNCIAS            | MATERIAIS TÉCNICOS     | CONSULTA NACIONAL DE INSCRITOS    |
| ACHE UM PROFISSIONAL         | PUBLICAÇÕES DO CRN-2 | INSTITUIÇÕES DE ENSINO | DÚVIDAS FREQUENTES                |



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS  
CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS – 2ª REGIÃO  
RS



2. O requerimento de inscrição é composto pelos itens: início, dados pessoais, documentação, endereço, curso, anexos, concluir e fim.



3. **Segundo passo:** no início, preencha o seu CPF e selecione o tipo de registro que deseja realizar.



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS  
CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS – 2ª REGIÃO  
RS

The screenshot shows the 'Requerimento de Inscrição' (Registration Requirement) form. On the left is a vertical menu with buttons: 'Requerimento de Inscrição', 'Renovar Boleto a Vencer', 'Acesse sua inscrição', 'Conferência de Certidão', 'Acompanhamento de Protocolo', 'Consulta de Cadastro', 'Fale Conosco', and 'Sair'. The main content area is titled 'Requerimento de Inscrição' and features a progress bar with icons for 'Início', 'Dados Pessoais', 'Documentação', 'Endereço', 'Curso', 'Anexos', 'Concluir', and 'Fim'. Below the progress bar, the 'Início' section contains instructions: 'Selecione o tipo da inscrição. Para continuar, clique em "Avançar". Para conseguir imprimir a conferência você necessita de um leitor de PDF instalado no seu computador. Clique aqui para efetuar o download.' It also states: 'Os campos com (\*) são de preenchimento obrigatório'. There are two input fields: '\*Informe Seu CPF' with the placeholder 'DIGITE APENAS NÚMEROS' and '\*Selecione um Tipo de Inscrição' with a dropdown menu showing 'SELECIONE UM TIPO'. A green button labeled 'Documentação Necessária' is below the dropdown. A green 'Avançar' button with a right arrow is in the bottom right corner.

4. Após preencher o CPF e selecionar o tipo de requerimento, você terá acesso a lista de documentos necessários, para conhecimento e organização.

This screenshot shows a modal window titled 'SOLICITADOS:' with the heading 'FOTOCÓPIAS ILEGÍVEIS NÃO SERÃO ACEITAS:'. Below this, it states: 'PODERÃO SER EXIGIDOS OUTROS DOCUMENTOS, ALÉM DOS ESPECIFICADOS, CASO SEJAM JULGADOS NECESSÁRIOS:'. The main section is 'Documentação Necessária' and lists the following items:

- 01 FOTO 3 X 4
- CÓPIA (FRENTE E VERSO) DO DIPLOMA
- CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE
- EXPEDIDA POR REPARTIÇÃO COMPETENTE
- CÓPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO (SE FOR O CASO)
- CÓPIA DO CPF
- CÓPIA DO PAGAMENTO TAXA DEFINITIVO DIRETO
- DECLARAÇÃO DE VERACIDADE NUTRICIONISTA DEFINITIVO
- DECLARAÇÃO DE VERACIDADE NUTRICIONISTA DEFINITIVO
- FICHA DE INSCRIÇÃO NUTRICIONISTA

Below the list, there is a note: 'Preenchida, assinada, com digital e foto (uma foto digital em postura formal de frente, na proporção 3x4, colônia, recente, sem data, sem moléstia, sem marcas, sem óculos, com fundo branco e preto)'. At the bottom, it lists 'Taxas a serem pagas': 'INSCRIÇÃO NUTRICIONISTA - R\$ 33,37' and 'C I NUTRICIONISTA - R\$ 33,37'. A 'Fechar' button is at the bottom right of the modal. The background shows a blurred view of the registration form.



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS  
CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS – 2ª REGIÃO  
RS

5. **Terceiro passo:** faça a leitura dos documentos necessários e feche a aba, para dar continuidade no preenchimento do requerimento de inscrição.
6. Observação: Os documentos solicitados poderão ser anexados em dois momentos: na aba “anexos” ou, após concluir o cadastro, acessando o seu protocolo no portal do CRN-2 em (Acompanhamento de Protocolo).
7. Neste passo, você pode optar por baixar a declaração de veracidade e a ficha de inscrição, mas eles também estarão disponíveis ao final do cadastro, conforme itens 18.3 e 18.4.
8. **Quarto passo:** após fechar a aba, clique no botão “avançar”.
9. **Quinto passo:** você deverá preencher todos os campos solicitados nas abas: dados pessoais, documentação, endereço e curso. Os itens com \*(asteriscos) são obrigatórios. Alertamos que o item “**nome social**” poderá ser utilizados pelos profissionais cuja identificação civil (registro civil) não reflita adequadamente sua identidade de gênero.
10. No item “dados pessoais”, caso o seu município de origem não constar na listagem do item “naturalidade”, por favor, entre em contato com o setor de pessoa física do CRN-2.
11. No item “curso”, no campo “Nome da Instituição de Ensino”, caso a Instituição de Ensino não esteja cadastrada, por favor, entre em contato com o setor de pessoa física do CRN-2.
12. No item “anexos”, no campo “adicionar novo arquivo”, não é obrigatório incluir os documentos.

Entretanto, você já pode anexar os documentos para confirmar a sua solicitação de inscrição. Além disso, a inclusão dos documentos, na aba “anexos”, pode ser parcial. Você poderá complementar no item protocolo, que está em passos seguintes.



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS  
CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS – 2ª REGIÃO  
RS

13. **Sétimo passo:** confirmar a veracidade dos dados preenchidos, no item “concluir”, clicando no botão “visualizar para conferência”.

14. Neste momento, você deverá confirmar se todos dados foram preenchidos corretamente.
15. Caso algum dado não esteja correto, você deverá clicar no botão “voltar”, no final do questionário, e corrigir a informação.



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS  
CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS – 2ª REGIÃO  
RS

Confirmando a VERACIDADE dos dados por mim cadastrados.

[← Voltar](#) [✔ Concluir](#)

16. Caso as informações estejam corretas, clique no botão “confirmando a VERACIDADE dos dados por mim cadastrados” e em seguida “concluir”.

Confirmando a VERACIDADE dos dados por mim cadastrados.

[← Voltar](#) [✔ Concluir](#)

17. Após a conclusão, você finalizou a etapa de cadastro de requerimento de inscrição no sistema.

Importante: neste momento, ainda não foi gerado o número de inscrição no CRN-2.

18. Para dar continuidade ao seu processo de inscrição e obtenção do número do seu registro, você terá que providenciar os itens a seguir: protocolo, boleto, declaração de veracidade e ficha de inscrição.

**Requerimento de Inscrição**

Tratando o seu requerimento de inscrição em 8 etapas:

- Início
- Dados Pessoais
- Documentação
- Endereço
- Cursos
- Anexos
- Concluir
- Fim

**Fim**

Requerimento de inscrição concluído com sucesso. Imprima o Protocolo, a Ficha e o Boleto.  
Favor acompanhar o andamento deste **PROTOCOLO**, através de seu **NÚMERO DE PROTOCOLO**, neste mesmo site pelo item: **Acompanhamento de Protocolo** do menu de serviços.


- Visualizar Protocolo
- Visualizar Boleto
- Declaração de Veracidade
- Ficha de Inscrição



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS  
CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS – 2ª REGIÃO  
RS

**18.1.** Em “visualizar protocolo”, salvar, anotar ou imprimir o número de protocolo. Posteriormente, você poderá acompanhar o seu processo por meio deste número, no portal do CRN-2 (conforme descrito no item 19).

Na ficha com o protocolo, será apresentada (novamente) a relação de documentos. Eles podem já ter sido anexados (total ou parcialmente) na aba “anexos”. Caso algum documento esteja pendente, você poderá anexar no portal, no protocolo (conforme será orientado mais adiante).

|   |  |
|---|--|
|    | <b>Conselho Regional de Nutricionistas - 2ª Região</b> |
| <p>Nº do Protocolo: 16249/NET<br/>Data/Hora: 15/09/2021 11:10:00<br/><b>REQUERIMENTO VIA INTERNET - INSCRIÇÃO PROVISÓRIA NUTRICIONISTA<br/>DANIELA -</b></p> <p><b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 01 FOTO 3 X 4</li><li>• CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE.</li><li>• CÓPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO (SE FOR O CASO)</li><li>• CÓPIA DO CERT. DE COLAÇÃO DE GRAU</li><li>• CÓPIA DO CERTIFICADO DE RESERVISTA</li><li>• CÓPIA DO CPF</li><li>• CÓPIA DO PAGAMENTO DA TAXA DO REGISTRO PROVISÓRIO</li><li>• DECLARAÇÃO DE VERACIDADE NUTRICIONISTA PROV</li><li>• FICHA DE INSCRIÇÃO NUTRICIONISTA</li></ul> |  |
| <p>Favor acompanhar o andamento deste <b>PROTOCOLO</b> através do menu serviços, serviços online, <b>acompanhamento de protocolo.</b></p>   |  |

**18.2.** Em “visualizar boleto”, você deve clicar no botão para gerá-lo. Após, deverá salvar ou imprimir para pagamento.





CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS  
CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS – 2ª REGIÃO  
RS

**18.3.** Em “declaração de veracidade”, você deverá baixar o arquivo, imprimir, preencher de próprio punho (todas as informações solicitadas na declaração) e assinar.

Esse documento deve manter o formato padrão e, por isso, não pode ser preenchido digitalmente. Portanto, o CRN-2 não poderá enviar no formato editável.

Importante: cada tipo de solicitação de registro terá uma declaração específica.



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS  
CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS – 2ª REGIÃO  
RS

CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS  
CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 2ª REGIÃO  
RS

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE E AUTENTICIDADE DE DADOS E DOCUMENTOS  
DE PESSOA FÍSICA  
REGISTRO PROVISÓRIO

Eu, \_\_\_\_\_  
nacionalidade \_\_\_\_\_ estado civil \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_  
Órgão Expedidor \_\_\_\_\_ inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_  
residente e domiciliado à (rua, av.) \_\_\_\_\_  
CEP \_\_\_\_\_, Cidade/Estado \_\_\_\_\_, sob as  
penas da lei, que os dados contidos no requerimento e os documentos entregue  
eletronicamente ao Conselho Regional de Nutricionistas – 2ª Região, em  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, são integralmente verídicos, autênticos e condizem com a  
documentação original, estando ciente que, do contrário, estarei incorrendo em infração ao  
Código Penal Brasileiro, notadamente aos artigos 297, 298 e 299, que tratam da falsificação  
de documento público, da falsificação de documento particular e da falsidade ideológica,  
respectivamente, sem prejuízo das demais sanções penais, administrativas e cíveis cabíveis.

DOCUMENTOS APRESENTADOS:  
 – Ficha de inscrição preenchida, assinada, com digital e foto (uma foto 3x4  
digital em postura formal de frente, na proporção 3x4, colorida, recente, sem data, sem  
moldura, sem marcas, sem óculos, com fundo branco e nítido);  
 – Certidão de Casamento (se for o caso);  
 – Carteira de Identidade;  
 – CPF;  
 – Pagamento da taxa do Registro Provisório;  
 – Certificado de Colação de Grau.

Porto Alegre/RS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome legível e assinatura do declarante

**Orientações:** deverão ser anexados os documentos enviados acima. Após salvar todos os documentos  
em PDF, confirme relação de documentos da declaração de veracidade, em boa resolução, e enviar no  
momento do cadastro ou após finalizar o cadastro com o seu **protocolo** (em anexar os documentos em  
[www.crn2.org.br](http://www.crn2.org.br), em serviços, em serviços online, em acompanhamento de protocolo).

End: Avenida Dupret, 106 - Juba 101 - Bairro Restinga - Porto Alegre - RS - CEP 91660-216  
Fone: (51) 3331-1321 - e-mail: [atendimento@crn2.org.br](mailto:atendimento@crn2.org.br)  
Belo Horizonte: Avenida Mineiros, 122 - Juba 101 - Bairro Minas - RJ - CEP 11900-000  
Fone: (11) 9633-1091 - e-mail: [atendimento@crn2.org.br](mailto:atendimento@crn2.org.br)  
[www.crn2.org.br](http://www.crn2.org.br)

18.4. Em “ficha de inscrição”, você deverá imprimir e conferir os dados.

- Neste momento, a ficha estará preenchida automaticamente pelo sistema.
- Se estiver algum dado incompleto ou ausente ou incorreto, você deverá escrever no documento impresso, com caneta preta e de próprio punho.



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS  
CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS – 2ª REGIÃO  
RS

- A foto 3x4 poderá ser colada no espaço indicado ou enviada, em arquivo separado, em formato .jpg ou .pdf, em boa resolução, no momento de anexar os documentos.

Importante: a foto será utilizada na carteira profissional (foto 3x4 digital em postura formal de frente, na proporção 3x4, colorida, recente, sem data, sem moldura, sem marcas, sem óculos, com fundo branco e nítido);

- A digital do polegar direito (no canto superior direito) deve ser carimbada (feita com auxílio de uma almofada de carimbo), devendo estar legível e não pode estar borrada.

No final da ficha, você deverá assinar conforme o documento (RG, CNH, CTPS, passaporte) apresentado. Essa assinatura será utilizada para a confecção de sua carteira profissional. As assinaturas devem ser feitas conforme o documento de identidade nos três espaços.

Importante: A assinatura deve estar centralizada, dentro dos três parênteses e não poderá ficar sobre nenhum item, escrita com caneta de tinta preta, de acordo com um documento de identidade oficial apresentado na inscrição junto ao CRN2.



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS  
CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS – 2ª REGIÃO  
RS

19. Para acompanhar o seu processo, no portal do CRN-2, você deverá utilizar o número de protocolo (que você registrou conforme solicitado no item 18.1). Acesse serviços online, acompanhamento de protocolo.

CRN 2

Requerimento de Inscrição

Reemitir Boleto a Vencer

Acesse sua inscrição

Conferência de Certidão

**Acompanhamento de Protocolo**

Consulta de Cadastro

Fale Conosco

Sair

← Faça Sua Inscrição

Acesse Sua Inscrição ↓

**INSTRUÇÕES DE ACESSO:**

Para ENTRAR e ter acesso aos serviços disponíveis, digite o N° de Inscrição(Registro) e digite a senha.

Se for a primeira vez, digite o número da sua Inscrição junto ao CRN e clique em Criar uma senha

Caso não conheça ainda o número da sua Inscrição junto ao CRN, selecione a opção Consulta de Cadastro pelo menu ao lado, digite apenas nome e opcionalmente sobrenome, e clique em Pesquisar.

Caso tenha esquecido sua senha, clique em Lembrar sua senha.

**ATENÇÃO**  
Digite o número de registro com a letra D, se Definitivo, P se Provisório, T se Técnico, J se Pessoa Jurídica.(Ex: 0000D)

N° Inscrição / CPF / CNPJ:

Senha:

Entrar

CRN 2

Requerimento de Inscrição

Reemitir Boleto a Vencer

Acesse sua inscrição

Conferência de Certidão

**Acompanhamento de Protocolo**

Consulta de Cadastro

Fale Conosco

Sair

**Acompanhamento de Protocolo/Certidão**

Entre com o número do protocolo e do CPF

Digite o N° do Protocolo:

Digite o CPF:

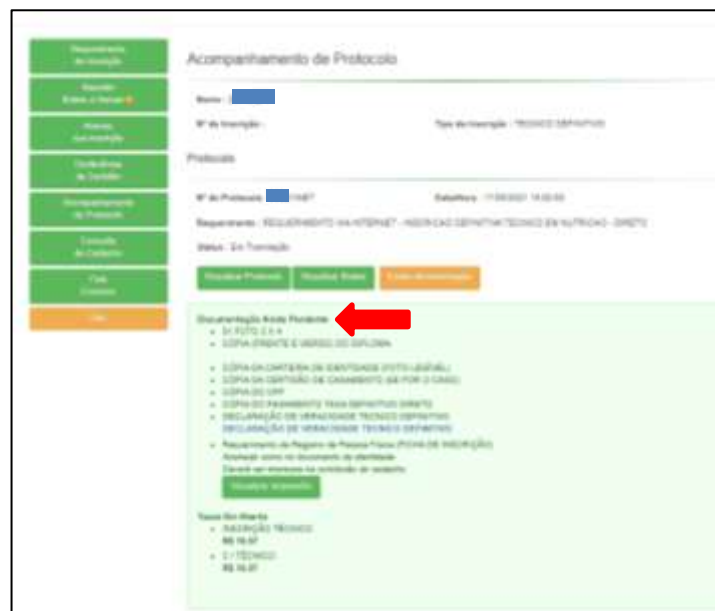
Localizar



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS  
**CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS – 2ª REGIÃO**  
**RS**

20. Importante: o profissional tem um período máximo de 30 dias para encaminhar todos documentos necessários para o registro da inscrição. Caso ultrapasse esse prazo, deverá iniciar um novo protocolo.
21. O profissional deverá acompanhar o andamento de sua solicitação no item Acompanhamento de Protocolo. Assim que for para na análise será alterado o status (situação) do protocolo.

Importante: a análise inicial dos documentos anexados é realizada por um funcionário do CRN-2. Portanto, há um prazo de 5 dias úteis para o status (situação) de documentação pendente ser modificado. Até a análise ser finalizada pelo funcionário (do setor de pessoa física), estarão registrados todos os documentos como pendentes.



22. Após essa análise, estando algum documento pendente (não anexado anteriormente) ou em desacordo (com informações incompletas), esta informação constará no protocolo. Você deverá providenciar o novo documento e anexar no sistema, para nova análise e aprovação da solicitação.
23. Caso todos os documentos estejam anexados e de acordo, não haverá nenhum “documento ainda pendente”.
24. Após a entrega da documentação completa, o prazo para a liberação dos registros é de no máximo 30 dias úteis (Resolução nº 466, artigo 5º, parágrafo 5º - Incluído pelo artigo 3º da Resolução nº 661). Este prazo poderá ser reduzido, dependendo das demandas de atividades do Setor de Pessoa Física.
25. Após essa primeira análise do funcionário, a documentação será encaminhada para aprovação do registro.
26. Após aprovação, você receberá um e-mail, do setor de pessoa física do CRN-2, informando os próximos passos a serem realizados.



**CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS**  
**CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS – 2ª REGIÃO**  
**RS**

27. Durante esse processo, é importante verificar sua caixa de entrada e de spam.
28. Neste e-mail, você terá acesso as orientações para, no portal do CRN-2 ([www.crn2.org.br](http://www.crn2.org.br)):
- a. localizar o seu número de inscrição (registro) no CRN-2;
  - b. cadastrar a sua senha de acesso ao espaço restrito para inscrito;
  - c. emitir o boleto da anuidade;
  - d. ter acesso a certidão negativa de débitos e processos disciplinares;
  - e. ter acesso a declaração digital de inscrição (que substitui a carteira profissional até o recebimento da mesma);
  - f. retirar presencialmente ou solicitar envio da carteira profissional (por sedex, no valor conforme taxa vigente).



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS  
CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS – 2ª REGIÃO  
RS

#### 4. Anuidade

O que é a anuidade?

Consiste no pagamento de um valor financeiro, que irão cobrir os custos administrativos e legislativos e fiscalizador, mantendo a profissão legalizada.

Sendo assim, é de obrigatoriedade que todo o nutricionista e técnico em nutrição e dietética, com registro ativo no Conselho Regional, realize o pagamento de anuidade.

O fato gerador das anuidades é a existência de inscrição no conselho, ainda que por tempo limitado, ao longo do exercício (Lei 6583/78, art. 18º). Portanto, é importante esclarecer que a anuidade está vinculada à inscrição ativa no Conselho Regional de Nutricionistas e não à atuação profissional.

Caso o profissional não esteja atuando, deverá solicitar a baixa temporária da inscrição do **registro definitivo** para que não sejam geradas anuidades futuras.

A Resolução CFN nº 533/2013, que dispõe sobre normas gerais aplicáveis às anuidades, revoga as Resoluções CFN nº 408/2007 e nº 505/2011 e dá outras providências, pode ser consultada no portal do CRN-2.

O valor da anuidade pode ser verificado no portal do CRN-2: [www.crn2.org.br](http://www.crn2.org.br).

#### **Importante:**

Conforme a redação incluída pelo Art. 1º da Resolução CFN nº 692/2021 – regra vigente de 20 de maio de 2021 a 31 de dezembro de 2021, inciso V – “Em caráter excepcional decorrente da pandemia do novo coronavírus, a partir da publicação desta resolução e até o dia 31 de dezembro de 2021, o desconto de 50% (cinquenta por cento) do valor da anuidade aos recém-formados a se refere o Inciso I deste parágrafo único será concedido aos que requererem a inscrição profissional até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias após a data de colação de grau”.



**CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS  
CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS – 2ª REGIÃO  
RS**

**ANEXOS – Declaração de veracidade e autenticidade de dados e documentos de pessoa física**

Importante: cada declaração é referente a um tipo de solicitação de registro no CRN-2.





CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS  
CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS – 2ª REGIÃO  
RS

**DECLARAÇÃO DE VERACIDADE E AUTENTICIDADE DE DADOS E DOCUMENTOS  
DE PESSOA FÍSICA  
REGISTRO PROVISÓRIO**

Eu, \_\_\_\_\_

nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_  
Órgão Expedidor \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_,  
residente e domiciliado à (rua, av,) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, Cidade/Estado \_\_\_\_\_, sob as  
penas da lei, que os dados contidos no requerimento e os documentos entregue  
eletronicamente ao Conselho Regional de Nutricionistas – 2ª Região, em  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, são integralmente verídicos, autênticos e condizem com a  
documentação original, estando ciente que, do contrário, estarei incorrendo em infração ao  
Código Penal Brasileiro, notadamente aos artigos 297, 298 e 299, que tratam da falsificação  
de documento público, da falsificação de documento particular e da falsidade ideológica,  
respectivamente, sem prejuízo das demais sanções penais, administrativas e cíveis cabíveis.

**DOCUMENTOS APRESENTADOS:**

- ( ) – Ficha de inscrição preenchida, assinada, com digital e foto (uma foto 3x4 digital em postura formal de frente, na proporção 3x4, colorida, recente, sem data, sem moldura, sem marcas, sem óculos, com fundo branco e nítido);
- ( ) – Certidão de Casamento (se for o caso);
- ( ) – Carteira de Identidade;
- ( ) – CPF;
- ( ) – Pagamento da taxa do Registro Provisório;
- ( ) – Certificado de Colação de Grau.

Porto Alegre/RS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome legível e assinatura do declarante

**Orientações:** deverão ser assinalados os documentos enviados acima. Após salvar todos os documentos em PDF, conforme relação de documentos da declaração de veracidade, em boa resolução, e enviar no momento do cadastro ou após finalizar o cadastro com o seu **protocolo** (em anexar os documentos em [www.crn2.org.br](http://www.crn2.org.br), em serviços, em serviços online, em acompanhamento de protocolo).



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS  
CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS – 2ª REGIÃO  
RS

**DECLARAÇÃO DE VERACIDADE E AUTENTICIDADE DE DADOS E DOCUMENTOS  
DE PESSOA FÍSICA  
REGISTRO DEFINITIVO COM PROVISÓRIO ATIVO**

Eu, \_\_\_\_\_

nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_  
Órgão Expedidor \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_,  
residente e domiciliado à (rua, av,) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, Cidade/Estado \_\_\_\_\_, sob as  
penas da lei, que os dados contidos no requerimento e os documentos entregue  
eletronicamente ao Conselho Regional de Nutricionistas – 2ª Região, em  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, são integralmente verídicos, autênticos e condizem com a  
documentação original, estando ciente que, do contrário, estarei incorrendo em infração ao  
Código Penal Brasileiro, notadamente aos artigos 297, 298 e 299, que tratam da falsificação  
de documento público, da falsificação de documento particular e da falsidade ideológica,  
respectivamente, sem prejuízo das demais sanções penais, administrativas e cíveis cabíveis.

**DOCUMENTOS APRESENTADOS:**

- ( ) – Ficha de inscrição preenchida, assinada, com digital e foto (uma foto 3x4 digital em postura formal de frente, na proporção 3x4, colorida, recente, sem data, sem moldura, sem marcas, sem óculos, com fundo branco e nítido);
- ( ) – Certidão de Casamento (se for o caso);
- ( ) – Pagamento da taxa do Registro Definitivo;
- ( ) - Diploma.

Porto Alegre/RS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome legível e assinatura do declarante

**Orientações:** deverão ser assinalados os documentos enviados acima. Após salvar todos os documentos em PDF, conforme relação de documentos da declaração de veracidade, em boa resolução, e enviar no momento do cadastro ou após finalizar o cadastro com o seu **protocolo** (em anexar os documentos em [www.crn2.org.br](http://www.crn2.org.br), em serviços, em serviços online, em acompanhamento de protocolo).



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS  
CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS – 2ª REGIÃO  
RS

**DECLARAÇÃO DE VERACIDADE E AUTENTICIDADE DE DADOS E DOCUMENTOS  
DE PESSOA FÍSICA  
REGISTRO DEFINITIVO**

Eu, \_\_\_\_\_

nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_  
Órgão Expedidor \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_,  
residente e domiciliado à (rua, av,) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, Cidade/Estado \_\_\_\_\_, sob as  
penas da lei, que os dados contidos no requerimento e os documentos entregue  
eletronicamente ao Conselho Regional de Nutricionistas – 2ª Região, em  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, são integralmente verídicos, autênticos e condizem com a  
documentação original, estando ciente que, do contrário, estarei incorrendo em infração ao  
Código Penal Brasileiro, notadamente aos artigos 297, 298 e 299, que tratam da falsificação  
de documento público, da falsificação de documento particular e da falsidade ideológica,  
respectivamente, sem prejuízo das demais sanções penais, administrativas e cíveis cabíveis.

**DOCUMENTOS APRESENTADOS:**

- ( ) – Ficha de inscrição preenchida, assinada, com digital e foto (uma foto digital em postura formal de frente, na proporção 3x4, colorida, recente, sem data, sem moldura, sem marcas, sem óculos, com fundo branco e nítido);
- ( ) – Certidão de Casamento (se for o caso);
- ( ) – Carteira de Identidade;
- ( ) – CPF;
- ( ) – Pagamento da taxa do Registro Definitivo Direto;
- ( ) - Diploma.

Porto Alegre/RS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome legível e assinatura do declarante

**Orientações:** deverão ser assinalados os documentos enviados acima. Após salvar todos os documentos em PDF, conforme relação de documentos da declaração de veracidade, em boa resolução, e enviar no momento do cadastro ou após finalizar o cadastro com o seu **protocolo** (em anexar os documentos em [www.crn2.org.br](http://www.crn2.org.br), em serviços, em serviços online, em acompanhamento de protocolo).



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS  
CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS – 2ª REGIÃO  
RS

**DECLARAÇÃO DE VERACIDADE E AUTENTICIDADE DE DADOS E DOCUMENTOS  
DE PESSOA FÍSICA  
REGISTRO DE TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA PROVISÓRIO**

Eu, \_\_\_\_\_

nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_  
Órgão Expedidor \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_,  
residente e domiciliado à (rua, av,) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, Cidade/Estado \_\_\_\_\_, sob as  
penas da lei, que os dados contidos no requerimento e os documentos entregue  
eletronicamente ao Conselho Regional de Nutricionistas – 2ª Região, em  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, são integralmente verídicos, autênticos e condizem com a  
documentação original, estando ciente que, do contrário, estarei incorrendo em infração ao  
Código Penal Brasileiro, notadamente aos artigos 297, 298 e 299, que tratam da falsificação  
de documento público, da falsificação de documento particular e da falsidade ideológica,  
respectivamente, sem prejuízo das demais sanções penais, administrativas e cíveis cabíveis.

**DOCUMENTOS APRESENTADOS:**

- ( ) – Ficha de inscrição preenchida, assinada, com digital e foto (uma foto digital em postura formal de frente, na proporção 3x4, colorida, recente, sem data, sem moldura, sem marcas, sem óculos, com fundo branco e nítido);
- ( ) – Certidão de Casamento (se for o caso);
- ( ) – Carteira de Identidade;
- ( ) – CPF;
- ( ) – Pagamento da taxa de Registro de TND;
- ( ) – Certificado de colação de grau.

Porto Alegre/RS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome legível e assinatura do declarante

**Orientações:** deverão ser assinalados os documentos enviados acima. Após salvar todos os documentos em PDF, conforme relação de documentos da declaração de veracidade, em boa resolução, e enviar no momento do cadastro ou após finalizar o cadastro com o seu **protocolo** (em anexar os documentos em [www.crn2.org.br](http://www.crn2.org.br), em serviços, em serviços online, em acompanhamento de protocolo).



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS  
CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS – 2ª REGIÃO  
RS

**DECLARAÇÃO DE VERACIDADE E AUTENTICIDADE DE DADOS E DOCUMENTOS  
DE PESSOA FÍSICA  
REGISTRO DE TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA DEFINITIVO**

Eu, \_\_\_\_\_

nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_  
Órgão Expedidor \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_,  
residente e domiciliado à (rua, av,) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, Cidade/Estado \_\_\_\_\_, sob as  
penas da lei, que os dados contidos no requerimento e os documentos entregue  
eletronicamente ao Conselho Regional de Nutricionistas – 2ª Região, em  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, são integralmente verídicos, autênticos e condizem com a  
documentação original, estando ciente que, do contrário, estarei incorrendo em infração ao  
Código Penal Brasileiro, notadamente aos artigos 297, 298 e 299, que tratam da falsificação  
de documento público, da falsificação de documento particular e da falsidade ideológica,  
respectivamente, sem prejuízo das demais sanções penais, administrativas e cíveis cabíveis.

**DOCUMENTOS APRESENTADOS:**

- ( ) – Ficha de inscrição preenchida, assinada, com digital e foto (uma foto digital em postura formal de frente, na proporção 3x4, colorida, recente, sem data, sem moldura, sem marcas, sem óculos, com fundo branco e nítido);
- ( ) – Certidão de Casamento (se for o caso);
- ( ) – Carteira de Identidade;
- ( ) – CPF;
- ( ) – Pagamento da taxa de Registro de TND;
- ( ) – Diploma.

Porto Alegre/RS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome legível e assinatura do declarante

**Orientações:** deverão ser assinalados os documentos enviados acima. Após salvar todos os documentos em PDF, conforme relação de documentos da declaração de veracidade, em boa resolução, e enviar no momento do cadastro ou após finalizar o cadastro com o seu **protocolo** (em anexar os documentos em [www.crn2.org.br](http://www.crn2.org.br), em serviços, em serviços online, em acompanhamento de protocolo).



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS  
CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS – 2ª REGIÃO  
RS

**DECLARAÇÃO DE VERACIDADE E AUTENTICIDADE DE DADOS E DOCUMENTOS  
DE PESSOA FÍSICA  
REGISTRO POR TRANSFERÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_

nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_  
Órgão Expedidor \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_,  
residente e domiciliado à (rua, av,) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, Cidade/Estado \_\_\_\_\_, sob as  
penas da lei, que os dados contidos no requerimento e os documentos entregue  
eletronicamente ao Conselho Regional de Nutricionistas – 2ª Região, em  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, são integralmente verídicos, autênticos e condizem com a  
documentação original, estando ciente que, do contrário, estarei incorrendo em infração ao  
Código Penal Brasileiro, notadamente aos artigos 297, 298 e 299, que tratam da falsificação  
de documento público, da falsificação de documento particular e da falsidade ideológica,  
respectivamente, sem prejuízo das demais sanções penais, administrativas e cíveis cabíveis.

**DOCUMENTOS APRESENTADOS (FRENTE E VERSO):**

- ( ) – Ficha de inscrição preenchida, assinada, com digital e foto (uma foto digital em postura formal de frente, na proporção 3x4, colorida, recente, sem data, sem moldura, sem marcas, sem óculos, com fundo branco e nítido);
- ( ) – Certidão de Casamento (se for o caso);
- ( ) – Carteira de Identidade;
- ( ) – CPF;
- ( ) – Pagamento da taxa de transferência;
- ( ) – Diploma;
- ( ) – Certidão Negativa de Débitos (obtida no portal do CRN de origem);
- ( ) – Carteira do CRN de origem.

Porto Alegre/RS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome legível e assinatura do declarante

**Orientações:** deverão ser assinalados os documentos enviados acima. Após salvar todos os documentos em PDF, conforme relação de documentos da declaração de veracidade, em boa resolução, e enviar no momento do cadastro ou após finalizar o cadastro com o seu **protocolo** (em anexar os documentos em [www.crn2.org.br](http://www.crn2.org.br), em serviços, em serviços online, em acompanhamento de protocolo).



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS  
CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS – 2ª REGIÃO  
RS

**DECLARAÇÃO DE VERACIDADE E AUTENTICIDADE DE DADOS E DOCUMENTOS  
DE PESSOA FÍSICA  
REGISTRO SECUNDÁRIO**

Eu, \_\_\_\_\_

nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_  
Órgão Expedidor \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_,  
residente e domiciliado à (rua, av,) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, Cidade/Estado \_\_\_\_\_, sob as  
penas da lei, que os dados contidos no requerimento e os documentos entregue  
eletronicamente ao Conselho Regional de Nutricionistas – 2ª Região, em  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, são integralmente verídicos, autênticos e condizem com a  
documentação original, estando ciente que, do contrário, estarei incorrendo em infração ao  
Código Penal Brasileiro, notadamente aos artigos 297, 298 e 299, que tratam da falsificação  
de documento público, da falsificação de documento particular e da falsidade ideológica,  
respectivamente, sem prejuízo das demais sanções penais, administrativas e cíveis cabíveis.

**DOCUMENTOS APRESENTADOS:**

- ( ) – Ficha de inscrição preenchida, assinada, com digital e foto (uma foto digital em postura formal de frente, na proporção 3x4, colorida, recente, sem data, sem moldura, sem marcas, sem óculos, com fundo branco e nítido);
- ( ) – Certidão de Casamento (se for o caso);
- ( ) – Carteira de Identidade;
- ( ) – CPF;
- ( ) – Pagamento da taxa do Registro Secundário;
- ( ) – Diploma;
- ( ) – Certidão Negativa de Débitos (obtida no portal do CRN de origem);
- ( ) – Carteira do CRN de origem.

Porto Alegre/RS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome legível e assinatura do declarante

**Orientações:** deverão ser assinalados os documentos enviados acima. Após salvar todos os documentos em PDF, conforme relação de documentos da declaração de veracidade, em boa resolução, e enviar no momento do cadastro ou após finalizar o cadastro com o seu **protocolo** (em anexar os documentos em [www.crn2.org.br](http://www.crn2.org.br), em serviços, em serviços online, em acompanhamento de protocolo).